



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <http://www.cmm.pr.gov.br>

REQUERIMENTO Nº 1439/2019

Maringá, 19 de agosto de 2019.

O adiante nomeado, Vereador com assento à Câmara Municipal, no uso de suas atribuições regimentais, ouvido o Egrégio Plenário, requer ao Exmo. Sr. **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, Prefeito Municipal, que informe a esta Casa de Leis, para fins de esclarecimento público, se há possibilidade de promover a aquisição ou a locação de aparelhos do tipo concentrador portátil de oxigênio à bateria, que não impeça a locomoção do usuário fora do domicílio, a serem disponibilizados aos munícipes mediante doação ou empréstimo, por meio da Secretaria de Saúde, e, em caso afirmativo, decline a data prevista para essa finalidade. Em caso negativo, decline os motivos.

Salienta-se que a presente medida visa atender contribuintes que entraram em contato com o Gabinete do parlamentar signatário e solicitaram atuação junto à Administração Municipal, visando melhorar a condição e o conforto de pessoas que necessitam de tal aparelho, mas não dispõem de meios para adquiri-lo, tendo em vista o elevado custo deste equipamento. Em sites especializados em produtos médicos, são encontrados com valores em torno de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Informa-se, ainda, que a ventilação mecânica é o suporte oferecido, por meio de um aparelho, ao paciente que não consegue respirar espontaneamente por vias normais, devido a fatores como doenças, anestesia e anomalias congênitas. Os ventiladores também são usados para permitir o descanso dos músculos respiratórios até que o paciente seja capaz de reassumir a ventilação espontânea. Existem duas modalidades distintas de ventilação mecânica: a) ventilação mecânica invasiva: quando o equipamento é conectado ao paciente por meio de tubo endotraqueal ou traqueostomia; b) ventilação mecânica não invasiva: quando o equipamento é conectado ao paciente através de máscaras. É de elevada importância que Administração Municipal tenha à disposição ambas as modalidades, de modo que a indicação de qual será empregada em cada caso deve ficar a cargo do médico responsável e depende do quadro clínico do paciente. As duas modalidades podem ser utilizadas tanto em ambiente hospitalar como em domicílio.

Atenciosamente, Vereador Professor Niero.

Plenário Vereador Ulisses Bruder.



Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Niero Astrath**, Vereador, em 19/08/2019, às 16:40, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0145675** e o código CRC **4CD30FF6**.